



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Projeto de Lei nº 013//2022

Dispõe sobre alteração do art. 4º., da Lei n. 2.505/22, que “dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º., da Lei 2.505, de 17 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Goiana, para os servidores efetivos, comissionados e colocados à sua disposição, auxílio alimentação, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único – Os servidores colocados à disposição da Câmara Municipal de Goiana, mesmo com ônus para o órgão de origem e desde que já não sejam contemplados com esse benefício, farão jus a este.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LIDO EM SESSÃO

Em, 17 / 03 / 22

° Secretário

A PUBLICAR

Em, 17 / 03 / 22

Presidente

PUBLICADO

Em, 17 / 03 / 22

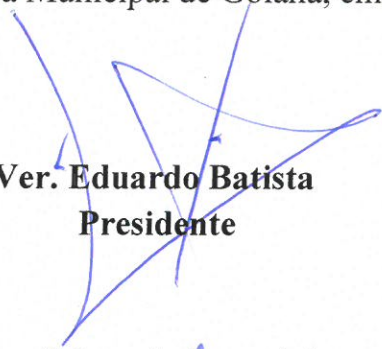
Funcionário:

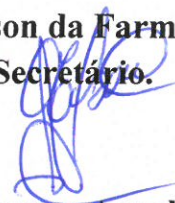
Matrícula:



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 16 de março de 2022.


Ver. Eduardo Batista
Presidente


Ver. Edson da Farmácia
1º Secretário.


Ver. Ramon Aranha
2º Secretário.

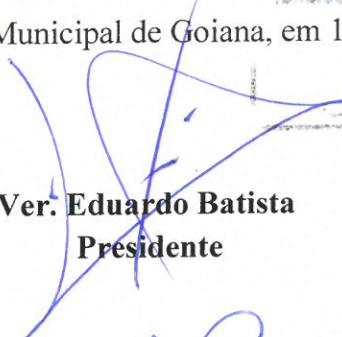


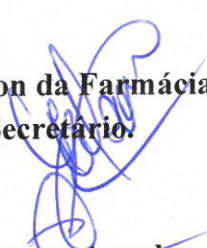
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora se justifica dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências, para efeito de proceder a um melhor esclarecimento quanto à abrangência da norma, no tocante aos servidores cedidos a esta Casa Legislativa.

Espera-se, portanto, a aprovação, por esta Câmara Municipal, do Projeto de Lei ora justificado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 16 de março de 2022.


Ver. Eduardo Batista
Presidente


Ver. Edson da Farmácia
1º Secretário.


Ver. Ramon Aranha
2º Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

LEI Nº 2.505/2022

Ementa: *Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências.*

GABINETE DO PREFEITO

Goiana, 17 de janeiro de 2022.

LIDO EM SESSÃO

Em _____

1º Secretário

A P U B L I C A R

Em _____

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.505/2022

Publicado no Diário Oficial da
Prefeitura Municipal de Goiana-PE
de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Goiana/PE, 17/01/2022

Sora Aguiar

*Dispõe sobre a composição dos cargos da
Câmara Municipal de Goiana, e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O quadro de pessoal civil da Câmara Municipal de Goiana, a partir de 1º de janeiro de 2022, fica composto, em denominação, vencimentos, símbolos e quantidades, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissões constantes, respectivamente, dos **ANEXOS I e II** da presente lei, que a integram como sua parte complementar e inseparável.

§ 1º . Os cargos de provimento efetivo a que alude o caput deste artigo têm as atribuições definidas no **ANEXO III**, da presente lei.

§ 2º . Os cargos de provimento em comissão de que cuida o caput deste artigo têm as atribuições definidas no **ANEXO IV**, da presente lei.

Art. 2º. Cada Vereador indicará, dentre pessoal livre de sua escolha e que satisfaça os requisitos legais para a investidura no serviço público, 01 (um) de Chefe de Gabinete, Símbolo CC1; 02 (dois) de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC1; 02(dois) de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1; 01(um) de Assessor Legislativo, Símbolo CC2; 01(um) de Secretário de Gabinete, Símbolo CC3; 01(um) de Assistente Especial, Símbolo CC3; 02 (dois) de Oficial de Gabinete, Símbolo CC4.

Parágrafo único – O preenchimento dos cargos de que cuida este artigo é direito assegurado de cada Vereador, cuja investidura será formalizada por ato do Presidente do Poder Legislativo, que, obrigatoriamente, atenderá à indicação dos parlamentares.

Art. 3º. O cargo de provimento em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno, Símbolo CC1, e o de Assessor Técnico de Coordenação do Sistema de controle interno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Símbolo CC2, observarão as normas disciplinadas pela Resolução nº 1.635, de 22 de junho de 2009, deste Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Goiana e dá outras providências”, e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Goiana, para os servidores efetivos e comissionados, auxílio alimentação, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Resoluções n. 1.648, de 19 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a concessão de Auxílio à Saúde, aos servidores da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”, e n. 1.654, de 10 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre reajuste de concessão do Auxílio à Saúde, aos servidores da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte relativa ao Poder Legislativo Municipal, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022; exceto em relação às Resoluções n. 1.648/2019 e n. 1.654/2020, de que trata o art. 4º., da presente lei, cujos efeitos retroagem às suas respectivas datas de publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 17 de janeiro de 2022.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE

Nº	CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO	PADRÃO
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	R\$ 1.320,00	PL-A
			R\$ 1.452,00	PL-A1
			R\$ 1.597,20	PL-A2
	COPEIRO/GARÇOM	1	R\$ 1.320,00	PL-A
			R\$ 1.452,00	PL-A1
			R\$ 1.597,20	PL-A2
	VIGILANTE	5	R\$ 1.320,00	PL-A
			R\$ 1.452,00	PL-A1
			R\$ 1.597,20	PL-A2
	AUXILIAR LEGISLATIVO	5	R\$ 1.500,00	PL-B
			R\$ 1.650,00	PL-B1
			R\$ 1.815,00	PL-B2
	ESTAFETA	1	R\$ 1.500,00	PL-B
			R\$ 1.650,00	PL-B1
			R\$ 1.815,00	PL-B2
	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 1.560,00	PL-C
			R\$ 1.716,00	PL-C1
			R\$ 1.887,60	PL-C2
	ALMOXARIFE	1	R\$ 1.560,00	PL-C
			R\$ 1.716,00	PL-C1
			R\$ 1.887,60	PL-C2
	RECEPCIONISTA	2	R\$ 1.560,00	PL-C
			R\$ 1.716,00	PL-C1
			R\$ 1.887,60	PL-C2
	TELEFONISTA	2	R\$ 1.560,00	PL-C
			R\$ 1.716,00	PL-C1
			R\$ 1.887,60	PL-C2
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	6	R\$ 1.680,00	PL-E
			R\$ 1.848,00	PL-E1
			R\$ 2.032,80	PL-E2
	MOTORISTA	2	R\$ 1.920,00	PL-F
			R\$ 2.112,00	PL-F1
			R\$ 2.323,20	PL-F2
	AGENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS	1	R\$ 2.100,00	PL-J
			R\$ 2.310,00	PL-J1
			R\$ 2.541,00	PL-J2
	ELETRICISTA	1	R\$ 2.100,00	PL-J

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

			R\$ 2.310,00	PL-J1
			R\$ 2.541,00	PL-J2
	OPERADOR DE SOM E IMAGEM	2	R\$ 2.100,00	PL-J
			R\$ 2.310,00	PL-J1
			R\$ 2.541,00	PL-J2
	SEGURANÇA LEGISLATIVA	3	R\$ 2.100,00	PL-J
			R\$ 2.310,00	PL-J1
			R\$ 2.541,00	PL-J2
	TÉCNICO DE MÍDIA	1	R\$ 2.100,00	PL-J
			R\$ 2.310,00	PL-J1
			R\$ 2.541,00	PL-J2
	ARQUIVISTA	2	R\$ 2.400,00	PL-L
			R\$ 2.640,00	PL-L1
			R\$ 2.904,00	PL-L2
	REDATOR DE ATA	3	R\$ 2.400,00	PL-L
			R\$ 2.640,00	PL-L1
			R\$ 2.904,00	PL-L2
	TÉCNICO	3	R\$ 2.400,00	PL-L
			R\$ 2.640,00	PL-L1
			R\$ 2.904,00	PL-L2
	ASSISTENTE CONTÁBIL	1	R\$ 4.200,00	PL-M
			R\$ 4.620,00	PL-M1
			R\$ 5.082,00	PL-M2
	ADVOGADO	1	R\$ 4.200,00	PL-M
			R\$ 4.620,00	PL-M1
			R\$ 5.082,00	PL-M2
	TOTAL	51		



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

PUBLICADO
Em: 22/03/22
Funcionário: [assinatura]
Matrícula: 06247

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei 013/2022, de autoria da Mesa desta Casa Legislativa, que “Dispõe sobre alteração do art. 4º, da Lei 2.505/2022, que “dispõe sobre a Composição dos Cargos da Câmara Municipal de Goiana e dá outras providências” e dá outras providências”.

A propositura tem por objetivo alterar o artigo 4º, da Lei 2.505/2022, que dispõe sobre a composição dos Cargos da Câmara Municipal de Goiana e dá outras providências.

Na forma regimental, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após lido na sessão ordinária do dia 17 de março do ano andante, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 013/2022, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Goiana.

Designado relator, e cumprindo o que determina o Regimento Interno desta Casa, oferecemos o relatório a seguir:

A matéria ora analisada, encontra-se escrita de forma regular, e atende aos princípios técnicos do processo legislativo, respeita às regras ortográficas necessárias.

No tocante aos aspectos constitucional, legal e jurídico, a proposição se acha amparada nos ditames da constitucionalidade, e da legalidade, assim como, juridicamente. **ESTE É O RELATÓRIO.**

VOTO DO RELATOR

Concluído o Relatório, esta Relatoria delibera pela admissibilidade do Projeto de Lei, em epígrafe, e recomenda a aprovação da matéria na forma prevista, e não sofrendo o mesmo Emenda ou Substitutivo, propomos a redução do interstício regimental, assim como, sua redação final.

Pelo exposto, esperamos ser acompanhado pelos demais membros deste Comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 21 de março de 2022.

Ver. Renato Sandré / Relator

Ver. André Rábicó / Presidente

LIDO EM SESSÃO
Em: 22/03/22
[assinatura]
1º Secretário

[assinatura]
Ver. Carlos Viegas Junior / Membro

PUBLICAR
Em: 22/03/22
Presidente



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Goiana. Sobre o Projeto de Lei número 013/2022, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Goiana, que “Dispõe sobre a alteração do art. 4º, da Lei 2.505/2022, que “Dispõe sobre a Composição dos Cargos da Câmara Municipal de Goiana e dá outras providências”.

Presente nesta Comissão o Projeto de Lei número 013/2022, da Mesa desta Casa Legislativa, acompanhado do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Câmara. Designado relator pelo Presidente deste Colegiado, Vereador Mário do Peixe, e ao analisar a propositura, ratificamos o Parecer da CCJR, e adiantamos, que no que diz respeito a esta Comissão, opinamos favoravelmente pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 21 de março de 2022.

mário do Peixe
Vereador Mário do Peixe – Presidente

Bruno Salsa
Vereador Bruno Salsa – Relator

Andre Rabicó
Vereador Andre Rabicó – Membro

EM SESSÃO

22/03/22

1º Secretário

A PUBLICAR

Em 22/03/22

Presidente

PUBLICADO

Em 22/03/22

Funcionário:

Matrícula: 01201